

Decisão nº 146258841/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001473/2026-01

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01013 2026 - JUHAO YAN**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional da China, **Juhao Yan**, portador do passaporte nº Exxxxxxx6, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01013 2026 (145950197)**, lavrado contra si por suposta infração ao disposto no artigo 109, II da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 121 dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista a permissão concedida pela legislação à Administração Pública para rever, a qualquer tempo, seus atos ou decisões eivados de vício ou erro, decidimos pelo **CANCELAMENTO** do auto de infração supracitado e julgamos **PROCEDENTE** o pedido formulado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ